

## MEMÓRIA DE CÁLCULO RATEIO DE CONSUMO

1º Passo - Determinação do volume consumido pelo condomínio.

Procedimento: Obtenção da leitura atual do macromedidor

Subtração da leitura atual pela leitura anterior

Observação: O resultado corresponde ao volume em metros cúbicos de água consumida naquele período por todas as unidades consumidoras do condomínio, incluindo os imóveis residenciais e os pontos de consumo das áreas comuns (guaritas, salões de festa, piscina e outras áreas de lazer, etc.)

Resumo: Volume macro medido = Leitura atual - Leitura anterior.

2º Passo - Determinação dos volumes micromedidos de cada unidade consumidora.

Procedimento: Obtenção da leitura atual do micromedidores de cada unidade consumidora.

Subtração da leitura atual pela leitura anterior.

Observação: 1) O resultado corresponde ao consumo individual em metros cúbicos de água de cada unidade consumidora.

2) Este volume é faturado de acordo com o quadro tarifário vigente obedecendo o valor mínimo de 10 m<sup>3</sup> para unidades residenciais.

Exemplo: Unidade 1 - Leitura atual: 405

Leitura anterior: 400

Volume micromedido: 5 m<sup>3</sup>

Volume faturado: 10 m<sup>3</sup>

Unidade 2 - Leitura atual: 339

Leitura anterior: 300

Volume micromedido: 39 m<sup>3</sup>

Volume faturado: 39 m<sup>3</sup>

3º Passo - Determinação do volume a ser rateado

Procedimento: 1) Subtração do volume macromedido obtido no 1º Passo pela soma dos **volumes faturados** de cada unidade consumidora obtidos no 2º Passo.

2) Divisão do volume apurado no item 1, pelo número de unidades consumidoras existente no condomínio informado pelo empreendedor.

Observação: A parte inteira do resultado corresponde ao volume em metros cúbicos de água que será rateado para efeito de cobrança de cada unidade consumidora. (volume per-capita)

Exemplo: Volume macromedido: 3.608 m<sup>3</sup>

Somatório dos volumes micromedidos: 3.408 m<sup>3</sup>

Volume a ser rateado: 3.608 - 3.408 = 200 m<sup>3</sup>

Número de unidades consumidoras: 16

Volume per-capita: 200/16 = 12,5 m<sup>3</sup>

Volume per-capita considerado: 12 m<sup>3</sup>

4º Passo - Determinação do valor a ser faturado por unidade consumidora a título de rateio.

Procedimento: 1) Soma do volume micromedido obtido no 2º Passo com o volume per-capita referente ao rateio, obtido no 3º passo.

2) Obtenção do valor em reais de acordo com o quadro tarifário vigente para cada unidade consumidora.

Exemplo: Unidade 1: 1 - Volume micromedido: 5 m<sup>3</sup>  
2 - Valor sem rateio: R\$ 35,64  
3 - Volume rateio: 3 m<sup>3</sup>  
4 - Volume com rateio: (5+3) = 8 m<sup>3</sup>  
5 - Valor com rateio: R\$ 35,64

Unidade 2: 1 - Volume micromedido: 5 m<sup>3</sup>  
2 - Valor sem rateio: R\$ 35,64  
3 - Volume rateio: 12 m<sup>3</sup>  
4 - Volume com rateio: (5+12) = 17 m<sup>3</sup>  
5 - Valor com rateio: R\$ 91,43

!!!!!!!

!!!!!!!

!!!!!!!

Unidade 16: 1 - Volume micromedido: 12 m<sup>3</sup>  
2 - Valor sem rateio: R\$ 51,58  
3 - Volume rateio: (12+12) = 24 m<sup>3</sup>  
5 - Valor com rateio: R\$ 163,82

3) Soma de todos os valores individuais obtendo-se o valor total com rateio.

4) Soma de todos os valores faturados referentes aos consumos individuais de cada unidade consumidora obtendo-se o valor total sem rateio.

5) Subtração entre o valor total com rateio e o valor total sem rateio, obtendo-se o valor monetário a ser rateado.

6) Divisão do valor total a ser rateado pelo número de unidades consumidoras obtendo-se o valor a ser cobrado das mesmas.

Exemplo: Valor total com rateio: R\$ 14.300,00  
Valor total sem rateio: R\$ 13.800,00  
Valor a ser rateado: 14.300,00 - 13.800,00 = R\$ 500,00  
Número de unidades consumidoras: 16  
Valor a ser cobrado de cada unidade consumidora: (500,00/16) = R\$

31,25.